



## Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

Of. 194/2025

Agudo, 16 de dezembro de 2025.

Ao Presidente da CCJ,  
Deputado Frederico Antunes  
PORTO ALEGRE

**Assunto: MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 412/2025, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, que proíbe a reconstituição do leite em pó de origem estrangeira para comercialização como leite fluido no Estado do Rio Grande do Sul.**

Vossa Excelência Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Manifestamos, em razão da aprovação da Moção nº 11/2025, de autoria do Vereador Pato Niemeier, nosso apoio ao Projeto de Lei nº 412/2025, de autoria do Deputado Estadual Paparico Bacchi, que proíbe a reconstituição de leite em pó de origem importado para venda como leite fluido no Estado do Rio Grande do Sul.

O parlamentar justificou a Moção dizendo que, o setor leiteiro é um dos pilares econômicos e sociais do Estado do Rio Grande do Sul, sustentando milhares de famílias rurais e contribuindo diretamente para o desenvolvimento dos municípios. Desde a redução da alíquota de importação do leite em pó em 2022, verificou-se aumento significativo da entrada de produto estrangeiro a preços inferiores ao custo nacional, criando desequilíbrio concorrencial e colocando em risco a continuidade da atividade leiteira local.

Considerando que a prática de reconstituição de leite em pó importado, seguida de sua comercialização como leite fluido, muitas vezes sem identificação clara de origem, prejudica a transparência, induz o consumidor ao erro e compromete a lealdade nas relações de mercado.

Desta forma, a matéria estabelece a proibição dessa prática, constituindo medida necessária para coibir distorções, proteger o produtor gaúcho e garantir a veracidade das informações prestadas ao consumidor. A proposição legislativa inclui mecanismos de fiscalização, penalidades e destinação de recursos ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais (FEAPER), fortalecendo políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e ao fortalecimento da cadeia produtiva do leite. Considerando que a defesa do produtor rural, a proteção ao consumidor e a garantia de concorrência justa são princípios fundamentais para a sustentabilidade econômica e social do Estado.

Atenciosamente,

Ver<sup>a</sup> Graci Barchet,  
Presidente.